

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4851 de 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

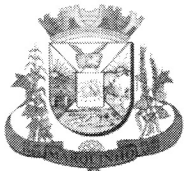
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 95.399.705/0001-30 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: marmatecmarcelino@hotmail.com, TELEFONE: (42) 3648-1282, REPRESENTANTE: VILMAR MARCELINO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	AREIA MEDIA PARA CONSTRUÇÃO	HOBİ	M³	300,00	210,00	63.000,00
22	ARGAMASSA ACI COM 20KG	HIPERMASSA	SC	200,00	19,00	3.800,00
23	ARGAMASSA ACII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	31,00	3.100,00
24	ARGAMASSA ACIII COM 20KG	HIPERMASSA	SC	100,00	41,00	4.100,00
26	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	250,00	0,70	175,00
27	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	250,00	0,60	150,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

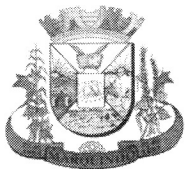
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

000556

28	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	TIGRE	UN	5,00	88,00	440,00
30	BALDE PEDREIRO PVC 10L	CIPLA	UN	10,00	26,00	260,00
39	BLOCO DE CONCRETO 19/39CM	SUL PARANÁ	UN	5.000,00	5,39	26.950,00
40	BLOCO DE CONCRETO VIGA U CANALETA	SUL PARANA	UN	300,00	5,64	1.692,00
43	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 450W - 127/220V	ANAUER	UN	4,00	169,00	676,00
73	CAIXA DISJUNTOR CHAPA P/ 6 DISJUNTORES	KRONA	UN	4,00	33,54	134,16
77	CAL HIDRATADO EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	20,37	6.111,00
79	CAL VIRGEM EMBALAGEM 20 KG	CAL PONTA	SC	300,00	18,87	5.661,00
84	CAPS TAMPÃO 100MM	PLASTILIT	UN	6,00	14,90	89,40
85	CAPS TAMPÃO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,96	47,76
86	CAPS/TAMPÃO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	8,00	38,80	310,40
87	CARRINHO DE FERRO PNEUS COM CÂMARA	FISCHER	UN	10,00	168,00	1.680,00
89	CAVADEIRA RETA ESTREITA	TRAMONTINA	UN	2,00	84,50	169,00
96	CHAVE COMBINADA 14MM	WORKER	UN	2,00	15,98	31,96
97	CHAVE DE CANO Nº 18	WORKER	UN	1,00	104,00	104,00
98	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	WORKER	UN	2,00	129,00	258,00
99	CHAVE DE FENDA 3/8X6	WORKER	UN	4,00	19,90	79,60
100	CHAVE DE FENDA 5/164	WORKER	UN	4,00	12,90	51,60
111	CONJUNTO LOUÇA SANITÁRIA 3 PEÇAS, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E COLUMNA LAVATÓRIO	LOGASA	UN	10,00	610,00	6.100,00
112	CORDA TRANÇADA SEDA 10MM	VONDER	M	100,00	9,00	900,00
113	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM-3/16X17MMX19MM	VONDER	KG	6,00	33,00	198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

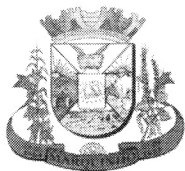
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

114	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM-3/8X32MMX30MM	VONDER	KG	10,00	65,00	650,00
115	COTOVELO 100MM 45°	PLASTILIT	UN	45,00	16,00	720,00
116	COTOVELO 100MM 90°	PLASTILIT	UN	40,00	14,00	560,00
117	COTOVELO 150MM 45°	PLASTILIT	UN	20,00	46,00	920,00
118	COTOVELO 150MM 90°	PLASTILIT	UN	20,00	45,00	900,00
120	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO 6MM	ISDRALIT	UN	200,00	49,42	9.884,00
121	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X24	WORKER	UN	2,00	8,94	17,88
122	DESEMPENO AÇO DENTADA 12X24	WORKER	UN	2,00	18,61	37,22
123	DESEMPENO MADEIRA 14X27	VONDER	UN	2,00	14,87	29,74
124	DESEMPENO MADEIRA COM FELTRO 14X28	VONDER	UN	2,00	18,86	37,72
125	DESENGRIPANTE ÓLEO SPRAY 300ML	VONDER	UN	10,00	7,95	79,50
127	DISCO DE DESBASTE 7	VONDER	UN	20,00	4,17	83,40
132	DISCO LIXA 60	3M	UN	6,00	4,85	29,10
135	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	LORENZETT	UN	10,00	24,99	249,90
136	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2	SINFER	UN	25,00	7,49	187,25
137	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2	STAN	UN	25,00	3,49	87,25
140	ELETRODUTO PVC 13MT	KRONA	UN	10,00	22,49	224,90
143	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	PLASTILITE	UN	20,00	8,88	177,60
144	ENXADA ESTREITA 7,5	TRAMONTINA	UN	10,00	55,88	558,80
145	ENXADA LARGA 10	TRAMONTINA	UN	10,00	62,84	628,40
157	FACÃO 16	TRAMONTINA	UN	4,00	51,90	207,60
163	FERRO ½ COM 12M	GERDAU	BR	50,00	87,50	4.375,00
164	FERRO ¼COM 12M	GERDAU	BR	200,00	23,78	4.756,00
172	FIO DE NYLON 3MMX500MTS PARA CORTADOR DE GRAMA	VONDER	UN	10,00	289,79	2.897,90
192	FITA ZEBRA AMARELA/PRETA 200MTS	VONDER	UN	5,00	10,30	51,50
194	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,20	204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

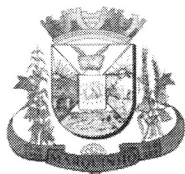
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

195	FLANGE 32MM	PLASTILIT	UN	10,00	16,00	160,00
209	GOIVA DE BARRO	SEMICIL	UN	100,00	4,15	415,00
215	HASTE COBRE ATERRAMENTO 2,40X5/8 12,7MM	FOX	UN	6,00	15,40	92,40
218	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA CONCRETO 3,6L	IGOL	GL	8,00	84,00	672,00
220	INSETICIDA ANTI CUPIM 900ML	JIMOCUPIM	UN	5,00	35,00	175,00
234	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCO	LOGASA	UN	10,00	235,00	2.350,00
235	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC GRANDE	HERC	UN	2,00	88,50	177,00
236	LAVATÓRIO PEQUENO EM PVC PEQUENO	HERC	UN	2,00	65,50	131,00
237	LIMA DE ENXADA 8	KF	UN	25,00	22,50	562,50
238	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	KF	UN	10,00	19,50	195,00
239	LIMA PARA SERROTE 4.1/2	KF	UN	4,00	23,50	94,00
240	LINHA NYLON MULTIUSO 0,80MM 100MTS	VONDER	UN	15,00	15,50	232,50
253	LUVA ELETRODUTO 1	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
254	LUVA ELETRODUTO ½	PLASTILIT	UN	10,00	1,49	14,90
255	LUVA ELETRODUTO ¾	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
261	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	1,99	19,90
265	MANGUEIRA CORRUGADA ½	PLASTILIT	M	100,00	1,20	120,00
266	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	PLASTILIT	M	500,00	1,25	625,00
271	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	PIETROBOM	M	2.000,00	0,73	1.460,00
272	MANGUEIRA TRANÇADA PARA GÁS DE COZINHA	ALIANÇA	M	30,00	7,99	239,70
273	MANTA GEOTEXTIL	VONDER	M2	300,00	4,99	1.497,00
279	MÁSCARA DE CONFORTO (PÓ)	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

280	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM FILTRO EMBUTIDO	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
281	MÁSCARA DE CONFORTO FACIAL (PÓ) COM VÁLVULA	WORKER	UN	100,00	1,99	199,00
285	MASSA FINA (CAL FINO) EMBALAGEM COM 18KG	REVICOLLOR	SC	50,00	16,00	800,00
286	MASSA PARA VIDRO	VITRAL SUL	KG	50,00	6,00	300,00
287	MATAJUNTA/SARRAFO APLAINADO PINUS	FORRO LAR	DZ	10,00	33,00	330,00
288	MEIA CANA PINUS	FORRO LAR	M	50,00	3,50	175,00
289	MEIO BLOCO DE CONCRETO	SUL PARANÁ	UN	2.000,00	3,20	6.400,00
296	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 120X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	169,00	50.700,00
297	PAINEL DE PRÉ-MOLDADO 92X50 CM	FORRO LAR	UN	300,00	159,00	47.700,00
298	PALANQUE DE CONCRETO 2,20M	MARMATEC	UN	200,00	62,00	12.400,00
299	PALANQUE DE CONCRETO, BATIDO E COM TRELIÇA	MARMATEC	UN	200,00	59,00	11.800,00
300	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
301	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	CISER	UN	50,00	1,10	55,00
302	PARAFUSO PARA VASO LUXO COM BUCHA 12MM	CISER	UN	50,00	1,80	90,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X40	CISER	UN	50,00	0,45	22,50
305	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 115mm	CISER	UN	700,00	0,38	266,00
306	PASSA FIO PVC 20MTS C/ ALMA DE AÇO	FOX	UN	2,00	44,00	88,00
308	PÉ DE CABRA 60CM	VONDER	UN	2,00	65,00	130,00
309	PEDRA BRITA Nº 01	DALMINA	M³	200,00	89,00	17.800,00
310	PEDRA BRITA Nº 2	DALMINA	M³	25,00	99,00	2.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

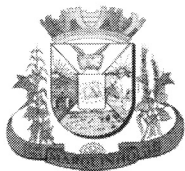
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

319	PÓ DE PEDRA	DALMINA	M³	25,00	139,00	3.475,00
322	PORTA CHAPEADA 80 X 2,10 LATA	METAL NORTE	UN	3,00	178,00	534,00
323	PORTA LISA SIMPLES 80X2,10	NEPASI	UN	10,00	45,00	450,00
326	POSTE CONCRETO 7,2M M75 PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	570,00	1.140,00
327	POSTE CONCRETO B300/10,5MTS PADRÃO COPEL	APARECIDA	UN	2,00	1.095,00	2.190,00
328	POSTE PRÉ-MOLDADO COM ENCAIXE, 3,20M	MARMATEC	UN	500,00	88,00	44.000,00
329	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	GERDAU	KG	5,00	21,00	105,00
330	PREGO 12X12	GERDAU	KG	15,00	19,90	298,50
332	PREGO 15X21	GERDAU	KG	10,00	26,50	265,00
333	PREGO 16X24	GERDAU	KG	7,00	28,10	196,70
334	PREGO 17/27	GERDAU	KG	80,00	11,50	920,00
335	PREGO 18/36	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
336	PREGO 20/42	GERDAU	KG	50,00	11,50	575,00
337	PREGO 20X30	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
338	PREGO 22X42	GERDAU	KG	30,00	11,50	345,00
339	PREGO 25X72	GERDAU	KG	30,00	28,70	861,00
340	PREGO EM AÇO 10X10 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	GERDAU	UN	5,00	18,00	90,00
341	PREGO TELHEIRO TORCIDO 1KG	GERDAU	KG	50,00	16,20	810,00
342	PRUMO DE PAREDE 500GR	VONDER	UN	2,00	17,50	35,00
343	RASTELO/ANCINHO 16 DENTES	COLLINS	UN	10,00	19,00	190,00
344	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UN	6,00	6,90	41,40
345	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
346	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50
354	REJUNTE CORES DIVERSAS	VOTORAN	KG	50,00	4,99	249,50
358	RIPA PINUS 1X2 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	1.000,00	1,50	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

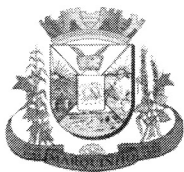
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

360	RODA/ARO COM PNEUS E CÂMARA 3.25/3.00-8	WORKER	UN	4,00	69,00	276,00
363	ROLO DE LÃ 9CM COM SUPORTE	ROMA	UN	20,00	5,50	110,00
364	ROLO TEXTURA 23CM	TIGRE	UN	20,00	20,50	410,00
366	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	KILLING	UN	10,00	26,00	260,00
369	SIFÃO SANFONADO MULTI USO 1,10MTS	BLUKIT	UN	20,00	5,99	119,80
370	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	KALA	UN	20,00	13,90	278,00
371	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	KALA	UN	20,00	5,50	110,00
377	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 14CM	FORRO LAR	UN	50,00	44,00	2.200,00
378	TÁBUA ESPELHO APLAINADA/FRISADA PINUS 18CM	FORRO LAR	UN	50,00	48,00	2.400,00
379	TÁBUA MADEIRA PINUS 1X4 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	14,00	7.000,00
380	TÁBUA PINUS 1X6 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	150,00	17,00	2.550,00
381	TÁBUA PINUS 1X9 MT LINEAR	FORRO LAR	UN	500,00	19,00	9.500,00
384	TE 100MMX50MM	PLASTILIT	UN	20,00	10,00	200,00
385	TE COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	UN	10,00	3,50	35,00
387	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
388	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	6,00	31,00	186,00
389	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	4,10	24,60
391	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
392	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
393	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	6,00	7,90	47,40
394	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	10,00	9,90	99,00
395	TE SOLDÁVEL 50X20	PLASTILIT	UN	6,00	9,90	59,40
396	TEE ELÉTRICO 3 ENTRADAS	TRAMONTIMA	UN	40,00	4,90	196,00
398	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,20MT	MORLAN	RL	3,00	550,00	1.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

399	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,80MT	MORLAN	RL	3,00	790,00	2.370,00
400	TELHA FIBRO CIMENTO 183X110X6MM	ISDRALITE	UN	300,00	38,10	11.430,00
401	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALITE	UN	2.000,00	47,00	94.000,00
402	TELHA FIBRO CIMENTO 244X0,50X4MM	ISDRALITE	UN	600,00	14,20	8.520,00
403	TELHA ROMANA	SEMISIL	UN	3.000,00	2,70	8.100,00
406	TIJOLO MACIÇO	ERECHIM	UN	1.000,00	0,99	990,00
424	TORNEIRA DE COZINHA GIRATÓRIA EM METAL	DELTA	UN	20,00	21,00	420,00
426	TORNEIRA METAL P/ TANQUE	DELTA	UN	30,00	29,90	897,00
439	TUBO ESGOTO 150MM COM 6MT	PLASTILIT	BR	50,00	129,00	6.450,00
441	TUBO ESGOTO 50MM COM 6M	PLASTILIT	BR	30,00	38,00	1.140,00
446	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
448	VÁLVULA PARA GÁS VAZÃO 2KG/H	ALIANÇA	UN	4,00	29,90	119,60
449	VÁLVULA LAVATÓRIO SEM LADRÃO SEM UNHO 1 LONGA	PLASTILIT	UN	6,00	2,40	14,40
458	VIDRO TEMPERADO 4MM	PITANGLASS	M²	30,00	240,00	7.200,00
459	VIDRO TEMPERADO 6MM	PITANGLASS	M²	30,00	330,00	9.900,00
460	VIDRO TEMPERADO 8MM	PITANGLASS	M²	150,00	179,00	26.850,00
TOTAL DOS ITENS						582.231,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

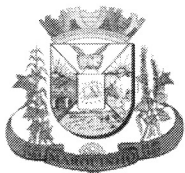
Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000563

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

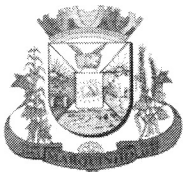
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000564

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

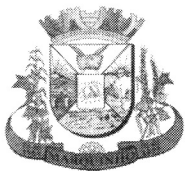
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

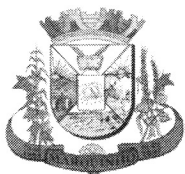
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

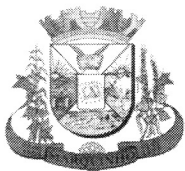
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



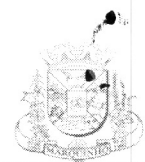
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000567

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR em 07 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

VILMAR MARCELINO

Data: 19/05/2026 08:58:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VILMAR MARCELINO

Representante da Proponente